

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
031/2021 REFERENTE AO  
GERENCIAMENTO DE VALE  
ALIMENTAÇÃO, ENTRE A PRODAGO EM  
LIQUIDAÇÃO E A BIQ BENEFÍCIOS LTDA,  
NA FORMA:**

A **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO** em liquidação, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05 nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO e neste ato representada por seu Liquidante, **BRUNO BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.810.451-XX, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 19/01/2022, publicado no DOEGO 23.721, de 20.01.2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, nº 3.185, CJ. 123, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP: 04.101-300, telefone 011 5573-1879, e e-mail [licitacao@biq.com.br](mailto:licitacao@biq.com.br), neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, casado, supervisor administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 23.994.879-8 SSP/SP, sob o CPF nº xxx.508.668-xx, residente e domiciliado em São Paulo-SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, conforme disposições da Lei 8.666/1993, suas alterações posteriores, a que se submetem as partes, e ainda conforme o Processo nº **202100005025826**,

celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** de acordo com as condições e cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**Parágrafo Primeiro** - O Termo Aditivo começará a vigorar a partir de sua assinatura até o prazo de 12 (doze) meses, qual seja de 03/12/2024 a 02/12/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite legal (art. 57, LLC), por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial do Estado, que será providenciada pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo à prorrogação do prazo de duração do contrato o valor do objeto poderá ser reajustado anualmente pelo IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro** - Havendo a extinção da **CONTRATANTE**, no curso do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **CONTRATADA** deverá ser notificada com um prazo, não inferior a 30 (trinta) dias, da rescisão do termo, pelo que ambas as partes anuem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Restam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E assim por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia - GO, em \_\_ de dezembro de 2024.

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS –  
PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO**

**Bruno Batista Silva**

Diretor-Executivo e Liquidante

**CONTRATANTE**

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**

**Ricardo Henrique Rodrigues**

**Procurador**

Testemunhas:

1.

2.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ sob nº; 24.812.554/0001-51;

**CONTRATADA:** BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 07.878.237/0001-19; **OBJETO:** Fornecimento de vales alimentação por meio de cartões magnéticos; **PRAZO:** 03/12/2024 a 02/12/2025. **PROCESSO:** 202100005025826.